



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano XI | Edição nº 2527

Página 11 de 12

Notificações

INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO - COMISSÃO ESPECIAL TESOURARIA - MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP

O Município de Viradouro/SP - CNPJ 45.709.912/0001-75, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA/NOTIFICA** as pessoas físicas e pessoas jurídicas abaixo relacionadas para informarem, no prazo de 30 dias consecutivos, a contar da publicação deste, se o Município de Viradouro possui alguma pendência financeira a ser sanada, referente aos anos de 2009 a 2018. Tal solicitação ocorre para que possamos realizar as respectivas baixas nos sistemas deste Município. Não havendo manifestação formal quanto a eventuais pendências, o Município poderá considerar de que elas são inexistentes. As manifestações poderão ser realizadas por meio de carta, protocolo físico, protocolo digital ou e-mail, sendo que todos os dados estão disponíveis no site www.viradouro.sp.gov.br para que o Município possa ser contactado.

DRA. MARIA LETÍCIA PACCOLA - CPF 186.XXX.388-33
CENTRO OFTAMOLÓGICO CELSO DAVI LOPES S/S - CNPJ 02.561.524/0001-87

ASSOCIAÇÃO DOS PLANTAD. DE CANA DO OESTE DO EST.SP - CNPJ 71.324.453/0002-00

JOSÉ DONIZETI TOSTA - ME - CNPJ 04.998.818/0001-04
CEDIB - CENTRO DIAGNOST POR IMAGEM DE BARRETOS S/C - CNPJ 57.710.246/0001-74

SUPER AÇÃO 22 COMUNIDADE TERAPEUTICA LTDA - 13.299.641/0001-30

CENTRO DE AÇÃO SOCIAL - CASA DO OLEIRO - CNPJ 08.519.722/0001-69

IMEDI - INST. MÉDICO DE DIAGNOST. POR IMAGEM LTDA - CNPJ 64.923.568/0001-67

SIRLEI MARTINS DA SILVA CONSOLI - CNPJ 12.106.231/0001-63;

H1 PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E MARKETING LTDA - CNPJ 11.422.566/0001-28

INSTITUTO FESTIVAL DE DANÇA DE JOINVILLE - CNPJ 02.979.605/0001-00

CEMED - CLINICA DE ESPECIALIZAÇÕES S/S - CNPJ 08.048.505/0001-38

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE ASSIST SOCIAL NOVO CICLO - CNPJ 13.470.640/0001-07

SICCHIERI E VISIBELLI S/S - CNPJ 00.393.478/0001-29

ULTRAIMAGEM DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - CNPJ 13.195.966/0001-73

SÃO ROQUE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA - CNPJ 51.846.111/0002-35

INGESP - INSTITUTO INNOVARE GESTAO EM SAUDE - CNPJ 06.258.092/0001-90

RP CLINICA - CNPJ 07.846.084/0001-28

MEDICE FOUR SS CLÍNICA MÉDICA - CNPJ 07.069.598/0001-14

CM HOSPITALAR LTDA - CNPJ 12.420.164/0001-57

SÃO FRANCISCO SISTEMAS DE SAUDE SOC. EMPRES. LTDA - CNPJ 01.613.433/0001-85

SAO FRANCISCO SAUDE LTDA - CNPJ 52.343.576/0001-55

Publique-se. Viradouro/SP, 05 de abril de 2024.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO PGMVIR 002/2024

Viradouro/SP, 15 de maio de 2024.

*"Concede Progressão Funcional,
nos termos da LCM 101/2023"*

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 101/2023 de 20 de junho de 2023 na qual recria a Procuradoria-Geral do Município de Viradouro/SP, da administração pública municipal direta e institui seu Plano de Cargos e Carreira, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o pedido de progressão funcional realizado por servidora de carreira jurídica da PGM, bem como o parecer favorável da Corregedoria;

MIRELLI CRISTINA RODERO CALDERERO BRESQUI, Procuradora-Geral do Município de Viradouro, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 102 da Lei Complementar Municipal 101, de 20 de junho de 2023, fica concedida progressão funcional às servidoras abaixo elencadas:

I - Bruna Lima Fernandes - Progressão para o Nível II da carreira jurídica, com o adicional de 5% (cinco por cento) sobre sua referência salarial, tendo apresentado uma pós-graduação *latu sensu* em Direito Administrativo a partir de 10/05/2024 (Flowdocs 324/2024 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional);

II - Bruna Lima Fernandes - Progressão para o Nível II da carreira jurídica, com o adicional de 5% (cinco por cento) sobre sua referência salarial, tendo apresentado uma pós-graduação *latu sensu* em Direito Civil e Direito Processual Civil a partir de 10/05/2024 (Flowdocs 324/2024 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional);

III - Camila Leme Beluzzo Lodo - Progressão para o Nível II da carreira jurídica, com o adicional de 5% (cinco por cento) sobre sua referência salarial, tendo apresentado uma pós-graduação *latu sensu* em Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, a partir de 10/05/2024 (Flowdocs 325/2024 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional);

IV - Camila Leme Beluzzo Lodo - Progressão para o Nível II da carreira jurídica, com o adicional de 5% (cinco por cento) sobre sua referência salarial, tendo apresentado uma pós-graduação *latu sensu* em Direito Processual Civil, a partir de 10/05/2024 (Flowdocs 325/2024 - Procuradoria-Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano XI | Edição nº 2527

Página 12 de 12

Funcional);

V - Carolina Harue Nacamura Shimano Bellini - Progressão para o Nível II da carreira jurídica, com o adicional de 5% (cinco por cento) sobre sua referência salarial, tendo apresentado uma pós-graduação *latu sensu* em Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, a partir de 10/05/2024 (Flowdocs 319/2024 - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional);

VI - Daniela Nacamura Franceschini - Progressão para o Nível II da carreira jurídica, com o adicional de 5% (cinco por cento) sobre sua referência salarial, tendo apresentado uma pós-graduação *latu sensu* em Pregão Eletrônico, a partir de 15/05/2024 (Flowdocs 333/2024 - Procuradoria Geral - Corregedoria - Progressão Funcional);

VII - Mirelli Cristina Roderer Calderero Bresqui - Progressão para o Nível II da carreira jurídica, com o adicional de 5% (cinco por cento) sobre sua referência salarial, tendo apresentado uma pós-graduação *latu sensu* em Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância a partir de 10/05/2024 (Flowdocs 321/2024 - Procuradoria Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional) - Votação da corregedoria por membro suplente, em razão do impedimento da requerente;

VIII - Mirelli Cristina Roderer Calderero Bresqui - Progressão para o Nível II da carreira jurídica, com o adicional de 5% (cinco por cento) sobre sua referência salarial, tendo apresentado uma pós-graduação *latu sensu* em Direito Processual Civil, a partir de 10/05/2024 (Flowdocs 321/2024 - Procuradoria Geral - Procuradoria-Geral - Corregedoria - Progressão Funcional) - Votação da corregedoria por membro suplente, em razão do impedimento da requerente.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de cada deferimento acima descrito.

MIRELLI CRISTINA RODERO CALDERERO BRESQUI
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

.....